



Cotação Prévia de Preço nº 04/2017

Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES

Projeto: Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul – CFES Regional Sul.

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL.

Cotação Prévia de Preço na modalidade Menor **Preço Global**, objetivando a contratação de empresa/entidade para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e salas, na cidade de Curitiba (PR), para a realização de oficina territorial, com carga horária de 12hras (um dia e meio), para 40 pessoas. **Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES.**

CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89.270.656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todas as entidades interessadas para participar da presente Cotação Prévia de Preço. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até **15 de abril de 2017**.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é, a contratação de uma pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagens, alimentação e salas, na cidade de Curitiba (PR), visando a realização de oficina territorial com carga horária de 12hras (um dia e meio) para 40 pessoas, da Meta 2 – Etapa 7, do Plano de Trabalho do Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES.

2. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO:

2.1 - Será realizada uma oficina com agentes, educadores/as e lideranças vinculadas às ações de apoio e fortalecimento da Economia Solidária de Curitiba e região:

- 01 oficina de um dia e meio - 12 horas – para 40 pessoas;

- **Data prevista para a oficina: 25 e 26 de abril de 2017**

2.2. Valor geral da diária completa inclui 1 pernoite com roupa de cama e banho; 2 cafés da manhã, lanche pela manhã e à tarde; 2 almoços; 1 jantar.

O valor máximo previsto no orçamento do Plano de Trabalho de Convênio para uma diária completa é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.3. A sala para a realização da oficina, necessita ter equipamentos e acesso à internet.

Se possível, disponibilizar outras salas para a realização de trabalho em grupos.

2.4. O conjunto desta atividade soma **60** diárias (pensão completa).

Valor total máximo previsto para hospedagem, alimentação e salas: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

2.5. A listagem com o nome das pessoas será encaminhada com antecedência de 05 (cinco) dias.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

3.1. Local da Entrega das Propostas: **Escritório do CAMP** - Praça Pereira Parobé, nº 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone (51) 3212.6511, por correio ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br

3.2. Prazo de Entrega das Propostas: **15 de abril de 2017.**

3.3. O início do contrato será a partir da data da assinatura.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço, deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, isto é, em Reais.

3.4.1. Condições de Pagamento: mediante apresentação, ao final da atividade, de nota fiscal.

3.5. Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor.

4. DO PRAZO DO CONTRATO:

4.1. O prazo de vigência do Contrato será de **três (03) meses**, a partir da data da assinatura.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: camp@camp.org.br a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO" e "DOCUMENTAÇÃO". A **Proposta de Orçamento deverá ser discriminada conforme modelo em anexo e a Documentação conforme os itens a seguir:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e ata com nominata da atual Direção e Conselho Fiscal e identificação dos responsáveis legais pela administração da entidade.
- Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>)
- Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.
- Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as entidades que se enquadram no ramo de atividades pertinentes a prestação de serviços identificados no Objeto e Descrição dos Serviços deste Edital.
- Serão admitidas à seleção da presente Cotação Prévia de Preço, empresas e instituições sem fins lucrativos, com razão social compatível com a prestação de serviços descritos neste Edital e que apresentam a Proposta de Orçamento conforme modelo em anexo.

Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar por ocasião da **Contratação**, quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", ou seja, serão considerados os menores preços para a prestação dos serviços de hospedagem com roupa de cama e banho; alimentação contendo café da manhã, três refeições e três lanches; sala com acesso a internet por

wireless. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio pela Banca de Julgamento.

6.2 A Classificação far-se-á pela ordem crescente dos **preços** cotados entre os licitantes, que tiverem atendido as especificações da fase de habilitação da presente Cotação Prévia de Preço. No resultado da Seleção e na Ata de Homologação serão identificadas as propostas em ordem do menor para o maior preço das três propostas com menor preço para em eventuais casos de desistência ou de não atendimento dos requisitos legais da documentação de alguma proponente, se efetuará a contratação da segunda ou terceira colocada na seleção.

6.3 No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7. DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

7.1. Conforme indicado no item 3 do prazo do Recebimento das Propostas e documentações as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços para a realização de eventos podem enviar as propostas **até dia 15 de abril de 2017**.

7.2. O resultado da seleção das Propostas será divulgado no site do CAMP – www.camp.org.br com prazo de dois dias para eventuais contestações.

7.4. O resultado final e a homologação deste resultado será divulgado no site do CAMP e no SICONV.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado via crédito bancário por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) após a realização da atividade e mediante apresentação de Nota Fiscal da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e atestado os serviços prestados. As Entidades Filantrópicas podem emitir recibo desde que seja recibo impresso em talonário numerado com impressão da logo e CNPJ, acompanhado do Certificado de Filantropia. No corpo da nota ou recibo deve ser identificado o nome do Banco, Agência e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o pagamento das despesas no valor descrito na NF ou Recibo.

8.2. O pagamento será realizado pela Contratante em até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da nota fiscal na sede do CAMP, de modo a permitir a verificação da validade da mesma, verificando igualmente as condições de habilitação exigidas na licitação. Em caso de pendência, o pagamento será suspenso.

8.3. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO:

9.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507/2011 e suas alterações, que estabelece as normas para execução dos Convênios.

9.2. Os demais atos da contratação e obrigações das partes se darão pelo Contrato conforme modelo em anexo.

10. DOTAÇÃO:

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do CONVÊNIO nº 7757072012 – MTE/SENAES - CAMP – Projeto: Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul – CFES Regional Sul

Porto Alegre, 06 de abril de 2017.



Daniela Oliveira Tolfo

Secretária Executiva - CAMP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO

Convênio nº 775707/2012 – MTE/SENAES

Projeto: Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária da Região Sul – CFES Regional Sul.

Critério: MENOR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Especificação dos serviços	Valor Unitário R\$
Valor de uma diária completa, incluindo a prestação dos serviços de hospedagem com roupa de cama e banho; alimentação contendo café da manhã, três refeições e três lanches; sala com acesso a internet por wireless.	
Espaço físico/sala para a realização das atividades, com acesso à Internet por wireless.	
Valor Global para as atividades indicadas	

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

Data:

Proposta válida por 90 dias

Assinatura/Carimbo